

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouças, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0009-90, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATHENAS SERVICOS DE SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.402.662/0001-35, localizada na Avenida Parnamirim, nº 416, CXPST 263, CEP 52.060-000, Bairro de Parnamirim, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que as partes firmaram, em 07 de março de 2023, Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, tendo por objeto a contratação dos serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de pediatria, para realização de plantão médico de 12 (doze) horas no turno noturno em dias de semana, a serem realizados nas instalações da **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** alterou o endereço de sua sede, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da sede da **CONTRATADA**, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil.

1.2 Fica alterado o endereço da **CONTRATADA**, anteriormente situado na Avenida Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 4351, CEP 53.437-000, Bairro do Janga, Município de Paulista, Estado de Pernambuco, que passa a ser o seguinte: **Avenida Parnamirim, nº 416, CXPST 263, CEP 52.060-000, Bairro de Parnamirim, Município de Recife, Estado de Pernambuco.**

1.3 Todas as referências ao endereço da **CONTRATADA** constantes do contrato original e de seus aditivos passam a considerar o endereço indicado no item 1.2 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

2026-07-24 16:44:39

Recife/PE, ____ de ____ de ____

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
24/07/2026 20:07:47

ID: 4GEYTIMBWGAZQ-GM4DQNRXHA4A-77ZWZVUL3RWUM

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPA IGARASSU

Isabela Coutinho

Electronically signed by:

Athenas A L C Moura

Athenas Lima
athenas.lima@gmail.c
om
24/07/2026 14:49:47

ID: 7GEYTIMBWGAZQ-GM4DQNRXHA4A-5P7RWWMCD6RKA

ATHENAS SERVICOS DE SAUDE LTDA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Sabrina Santos - Gst.ProcInst

Nome: _____

CPF/MF: _____

ID: 9GEYTIMBWGAZQ-GM4DQNRXHA4A-HXLIQPANCDHWE

Sabrina Thais dos
Santos Silva
sabrina.santos@hcpge
stao.org.br
24/07/2026 13:44:38

Nome: _____

CPF/MF: _____

Electronically signed by:

Hericka Lucena - Coord AdmFin

Hericka Lucena
hericka.lucena@upaig
arassu.org.br
24/07/2026 13:49:11

ID: BGEYTIMBWGAZQ-GM4DQNRXHA4A-VSS4P7WSDTYQ